LEI N° 1.788-01/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 666.000,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de **COLINAS,** Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 666.000,00 (Seiscentos e sessenta e seis mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

na seguinte classificação orçamentária:	
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.2007 – Manut. Secretaria Administração	
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (303)	R\$ 75.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.123.0012.2011 - Manut. Secretaria Fazenda	
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (401)	R\$ 75.000,00
05 – SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO	
12.361.0028.2039 – Gestão da Merenda escolar (503)	R\$ 15.000,00
12.361.0028.2082 – Recursos do Salário-Educação	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (548)	
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-PJ (531)	R\$ 18.000,00
12.361.0028.2019 – Gestão do Transporte Escolar	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (552)	R\$ 10.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-PJ (553)	R\$ 6.000,00
12.361.0042.2045 – Gestão do Ensino Fundamental	
3.3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (564)	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (566)	R\$ 30.000,00
12.365.0051.2015 – Gestão da educação Infantil	
3.3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (586)	R\$ 15.000,00
06 – SEC MUN SAÚDE, ASSIST.SOCIAL E HABITAÇÃO	
10.301.0107.2024 – Gestão da Saúde c/Recursos ASPS	
3.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis (604)	R\$ 12.000,00
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (611)	
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-PJ (614)	
3.3.3.93.32 – Material, Bem ou Serviços p/Distrib. Gratuita (602)	
3.3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros-PJ (606)	R\$ 20.000,00

08.244.0039.2026 – Manut. Ativ. Assistência Social	
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (649)	R\$ 35.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
20.606.0087.2033 - Gestão da Política Agrícola	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (810)	R\$ 100.000,00
18.542.0063.2049 - Gestão do Meio Ambiente	
3.3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros-PJ (827)	R\$ 40.000,00
Art. 2° - Para dar cobertura ao crédito referido no	artigo anterior
ficam indicados os seguintes recursos:	
02 – GABINETE DO PREFEITO	
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (202)	R\$ 100.000,00
05 – SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO	
27.812.0103.2036 – Gestão do Desporto Amador	
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (541)	R\$ 25.000,00
07 – SEC MUN OBRAS, VIAÇ.,SERV.URB.E TRANSP.MUNICIPAL	
26.782.0008.2029 – Manut. Secretaria de Obras	
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (706)	R\$ 100.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
20.606.0087.2033 - Gestão da Política Agrícola	
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (802	R\$ 70.000,00
***Previsão de arrecadação a maior no ICMS	
***Previsão de arrecadação a maior – Salário Educação	

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de outubro de 2017.

SANDRO RANIERI HERRMANN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Alécio Weizenmann

Secretário de Administração e Fazenda